



Curso de Especialização em Cidadania, Inclusão e Diversidade

(Aprovado pela Resolução Nº 2124-CONSEPE, 09 de dezembro de 2020)

NOTA DE RETIFICAÇÃO

EDITAL AGEUFMA Nº 46/2021

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – AGEUFMA, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos para ingresso ao CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIDADANIA, INCLUSÃO E DIVERSIDADE, resolve retificar o item do Edital AGEUFMA Nº 46/2021, como se segue:

ITEM 5.1

Onde se lê: As inscrições serão realizadas das **8h do dia 30 de junho de 2021** às **17hs do dia 20 de julho de 2021**, exclusivamente via formulário eletrônico na internet por meio da página eletrônica especializacaocidaniab.ufma@gmail.com O e-mail deverá ser identificado com o assunto “Inscrições Regulares – “ESPECIALIZAÇÃO” - “NOME DO/A CANDIDATO/A”.

Leia-se: As inscrições serão realizadas das 8h do dia **30 de junho de 2021** às **17hs do dia 30 de julho de 2021**, exclusivamente via **formulário eletrônico** <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOtufCvkxvV4uZnDFtJWYIFmg-rlXYnBWMuTnxGgJNIRUFCw/viewform>, com documentação encaminhada para e-mail eletrônico: especializacaocidaniab.ufma@gmail.com O e-mail deverá ser



identificado com o assunto “Inscrições Regulares – “ESPECIALIZAÇÃO”
- “NOME DO/A CANDIDATO/A”.

ITEM 8

Onde se lê: O cronograma encontra-se no Anexo B.

30/06/2021 a 20/07/2021 – Período de inscrições

Leia-se: O cronograma encontra-se no Anexo B.

30/06/2021 a 30/07/2021 – Período de inscrições

ITEM 9.1

Acrescenta-se:

9.1.5. Critérios de Avaliação da Carta de Intenção

A carta de intenção tem caráter eliminatório e classificatório e deverá discorrer sobre razões pelas quais o/a/e candidato/a/e anseia em participar da Especialização em Cidadania, Inclusão e Diversidade em que está se inscrevendo, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na área, a importância e os desafios da profissão. O texto apresentado deve ser original e datado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição da Especialização – (5,0 pontos);

Sistematização e articulação de ideias – (2,0 pontos);

Estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação – (3,0 pontos);



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO,
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Divisão de Cursos Stricto Sensu
Departamento de Pós-Graduação

NO MÁXIMO UMA (01) LAUDA.

*As demais etapas permanecem inalteradas

São Luís, 12 de Julho de 2021.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação
e Inovação da UFMA